ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEINº 3.525 DE 20 DE manco

Projeto de Lei nº 037/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal.

de abertura "Autoriza procedimento licitatório."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir procedimento licitatório, cujo objeto será a locação de caminhões, veículos, equipamentos e máquinas para uso deste Município, com doação ao final do pagamento, que ocorrerá em 48 (quarenta e oito) meses.

Art. 2º - O valor da locação, bem como, os direitos e obrigações do Contratante e Contratado estarão devidamente especificados e previstos no Edital de Licitação e no Instrumento Contratual próprio.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, JO de março de 2014.

Prefeito Municipal